



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 317, de 28 de novembro de 2005.**

**Ementa:** Autoriza o Município de Rio Claro a firmar Termo de Compromisso com o Estado do Rio de Janeiro e outros.

**Artigo 1º** - Fica o Município de Rio Claro-RJ, representado por seu Prefeito em Exercício, autorizado a firmar Termo de Compromisso com o Estado do Rio de Janeiro, os Municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, além de outras Entidades Públicas e Privadas, conforme Minuta em anexo, com o objetivo de ser constituída a Rede de Desenvolvimento Econômico da Região da Costa Verde – Rede Costa Verde.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 28 de novembro de 2005

  
**Dr. Didacio José de Moraes Penna**  
**Prefeito**